



Riscos, Oportunidades e Perspectivas



Riscos, Oportunidades e Perspectivas

A Política de Gestão de Riscos do CRCGO, instituída por meio da Resolução CRCGO n.º 423 de 25 de setembro de 2019, tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos integrados ao Planejamento Estratégico, programas, projetos e processos do CFC. A Política de Gestão de Riscos do CRCGO tem por objetivos:

- Mapear e aperfeiçoar os processos e as informações relacionadas a riscos e controles, assegurando que os responsáveis pelas tomadas de decisão, em todos os níveis, tenham informações suficientes para identificar e tratar riscos, otimizando as oportunidades e minimizando a ocorrência de ameaças;

- Fomentar o alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;

- Observar os aspectos da ética, conduta, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade nos controles da gestão de riscos;

- Otimizar a transparência e a prestação de contas à sociedade;

- Integrar as informações relacionadas a riscos e controles de gestão ao processo do Planejamento Estratégico do CFC, na busca do atendimento aos objetivos institucionais.

Por meio da Resolução CRCGO n.º 426 de 17 de outubro de 2019, o CRCGO aprovou seu Plano de Gestão de Riscos. Nesta resolução está descrito os procedimentos a serem utilizados na aplicação da metodologia, conceitos, papéis e responsabilidades, classificação, avaliação e adoção de respostas aos eventos de riscos, instruções para o monitoramento e a comunicação, a fim de orientar e subsidiar a implantação do gerenciamento de riscos nos principais processos e/ou atividades desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais do CRCGO.

Para melhorar as ações na área de Gestão de Riscos o CRCGO está organizando para 2020 o mapeamento dos principais riscos e respostas, além do mapeamento das oportunidades e ações de fomento e o levantamento de riscos.

Com essa medida, o Regional pretende criar um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem, e, também, a todas as partes interessadas, tendo a sociedade como alvo principal.

O fluxo do processo de Gestão de Riscos está descrito na ilustração a seguir:

Natureza do Risco	Categoria do Risco
Não orçamentário-financeira	Estratégico: eventos que podem impactar a missão, as metas ou os Objetivos Estratégicos do CRCGO.
	Operacional: eventos que podem comprometer as atividades da unidade organizacional, sejam eles associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e à eficiência dos processos.
	Conformidade: eventos que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.
	Reputação: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade do CFC em cumprir sua missão institucional ou que interfiram diretamente em sua imagem.
Orçamentário-financeira	Integridade: eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos e das atividades do CFC, causados pela falta de honestidade e desvios éticos.
	Fiscal: eventos que podem afetar negativamente o equilíbrio das receitas do Sistema CFC/CRCs.
	Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade do CFC de contar com os recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária.



Responsabilidades

Plenário	Presidência	Diretoria Executiva	Comissão de Governança, Riscos e Compliance	Gestores de Áreas	Gestores dos Riscos
<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas alterações. • Aprovar o Plano de Gestão de Riscos e suas alterações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Propor a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos. • Avaliar as propostas de mudanças da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Gestão de Riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar a implementação da gestão de riscos. • Comunicar ao presidente o andamento do gerenciamento de riscos. • Dirimir dúvidas quanto à identificação do gestor de determinado risco no âmbito interno das unidades organizacionais. • Orientar a integração do gerenciamento de riscos com outras atividades de gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a Política e o Plano de Gestão de Riscos do CRCGO. • Assessorar a alta direção. • Recomendar, quando necessária, a reavaliação e readequação da Política de Gestão de Riscos do CRCGO. • Tratar os casos omissos e as excepcionalidades da Política de Gestão de Riscos do CRCGO. • Estabelecer o contexto de forma geral para o Processo de Gestão de Riscos. • Realizar o monitoramento e a análise crítica do Processo de Gestão de Riscos, propondo aos gestores ajustes e medidas preventivas e proativas. • Orientar as partes interessadas no Processo de Gestão de Riscos. • Submeter à aprovação do Conselho Diretor a priorização e as respostas a riscos-chave. • Comunicar as partes interessadas no processo de Gestão de Riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as atividades referentes ao processo de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos da atividade/projeto sob sua responsabilidade. • Monitorar as operações do Processo de Gestão de Riscos realizadas pelos gestores dos riscos de sua área. • Validar e contribuir na tomada de decisões dos planos de ação definidos na gestão dos riscos. • Monitorar a execução dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos identificados pelos gestores dos riscos de sua área. • Comunicar as ações realizadas pela Unidade Organizacional ao Comitê de Gestão de Riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as atividades referentes ao processo de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos da atividade/projeto sob sua responsabilidade. • Comunicar as ações realizadas aos gestores de áreas e/ou ao Comitê de Gestão de Riscos.
<p>Conselho Diretor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a execução do Plano de Gestão de Riscos. • Aprovar a priorização e as respostas a riscos-chave propostas pela Comissão de Governança, Riscos e Compliance. 					